



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de graduação em Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis da UFF para ocupar **01 (uma) vaga e Cadastro de Reserva (CR)** de bolsista a ser em setores de suporte administrativos do ICHS, localizados na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Aterrado, Volta Redonda/RJ.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do bolsista será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, com inicio imediato após a seleção, e com término do projeto em dezembro de 2022.

Por conta do contexto de pandemia e de acordo com plano de trabalho específico de cada área (a ser firmado com os bolsistas) as atividades poderão ser realizadas remotamente.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente inscrito no Curso de graduação em Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis da UFF quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 12 de Abril a 18 de Abril de 2021

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: scf.vch@id.uff.br

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

a) Currículo (constando nome completo, endereço, telefone e e-mail para contato)

b) Carta de intenção (redação de uma carta em que o candidato manifeste seu interesse em participar como bolsista, a carta deverá ser formatada, fonte times, tamanho 12 e limitação de 30 linhas)

c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

d) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado no período de 19 de Abril a 20 de Abril de 2020, no horário das 9h às 17h. Os candidatos que apresentarem os documentos e os pré-requisitos para a vaga serão contatados por telefone e/ou e-mail informando o horário e o link da entrevista.

6.2. Local de realização: Será realizado via google Meeting

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção (conforme 4.4 letra B)
2. Exame Oral (Entrevista)

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado por email, no dia 22 de Abril de 2022.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1^ª instância) e o coordenador do projeto (2^ª instância)

8.2. O período de recurso será de 22 a 25 de Abril de 2022 até as 12h.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio do e-mail scf.vch@id.uff.br

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado por email dia 25 de Abril de 2021 até as 18h.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista fará jus a bolsa de R\$ 600,00 por mês. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE outorga de bolsa e disposições gerais

10.1. Os candidatos serão convocados por email de acordo com a ordem de classificação para preenchimento e assinatura do termo de outorga de bolsa.

10.2. Para preenchimento do termo de outorga é necessário possuir conta bancária corrente e individual.

10.3. Os candidatos que se classificarem para compor o CR (Cadastro de Reserva) poderão ser convocados dentro da validade deste edital.

10.4. A presente seleção tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

10.5 Fica prorrogada a seleção simplificada realizada em 2021 por mais um ano.

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	12 a 18 de Abril
Data do processo seletivo	19 a 20 de Abril
Data de divulgação do resultado	22 de Abril
Período para apresentação de recurso	22 a 25 de Abril
Data de divulgação do resultado do recurso e resultado final	25 de Abril
Início da bolsa	26 de Abril

Volta Redonda, 12 de abril de 2022